

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2.123 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento do exercício de 2026, para inclusão de dotações de recursos de convênios e emendas.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para realização de despesas de investimento do orçamento do Município, nas seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo  
020801 Departamento de Educação  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental  
1.006 Construção e Ampliação em Escolas – Rec. Proprio  
449051000000 Obras e Instalações ..... R\$ 1.030.000,00  
(um milhão e trinta mil reais), Fonte: 1571000000000.

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo  
020801 Departamento de Educação  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1203 Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental  
2.022 Manutenção Transporte Escolar – Rec. Proprio  
449052000000 Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), Fonte: 1571000000000.

0205 Secretaria de Infraestrutura  
020503 Departamento de Estradas, Vias Públicas, Transporte e Trânsito  
26 Transporte  
782 Transporte Rodoviário  
2601 Estradas Vicinais  
2.015 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens  
449052000000 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) Fonte: 1701000000000.

0206 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
122 Administração Geral  
0803 Gestão da Assistência Social  
2.121 Manutenção da Secretaria da Assistência Social  
449052000000 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) Fonte: 17060009999.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro das Fontes de recursos: 1571000000000; 1701000000000; 17060009999 e excesso de arrecadação na fonte: 1700000000000, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 25 de março de 2026.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izabela França da Silva  
**Código Identificador:**DDEC9D30

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 26/03/2026. Edição 4241  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>